

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: 99216

CNM: 026039.2.0099216-05

IMÓVEL: LOTE Nº 02/03, da QUADRA Nº 16, situado na Avenida 1, no **SETOR NOVA VILA**, nesta Capital, com área de 499,00m2, medindo: 15,46m de frente, para a Avenida 1: 21,47m de fundo, confrontando com o lote nº 4-6-10; 20,00m pelo lado direito, confrontando com a Rua 20; 25,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01; e, 5,62m pela linha de chanfrado, Avenida 1 com a Rua 20. **BENFEITORIAS:** Um prédio residencial e comercial, com área total de 184,00m2, contendo a seguinte divisão interna: PAVIMENTO TÉRRO: 01 sala comercial com banheiro, 01 abrigo, corredor de circulação, sala de estar, sala de jantar, cozinha, banheiro, área de serviço e uma escada; PAVIMENTO SUPERIOR: hall, 01 quarto com varanda, 01 quarto simples, 01 quarto tipo aptº, sala de TV, sala de escritório e banheiro, e, outro prédio comercial contendo: PAVIMENTO TÉRREO: 01 sala comercial c/sanitário e 01 escada, e, PAVIMENTO SUPERIOR: Uma sala de escritório com sanitário, com área construída de 182,00m2. **PROPRIETÁRIOS:** **ÁLVARO ÁLVARES**, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 1.245.012-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 323.485.841-15, casado com **Dalva Lúcia Manhas Álvares**, do lar, portadora da CI nº 1.545.316-SSP/GO e CPF nº 394.533.161-72; **ALDAIR ÁLVARES**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI nº 1.444.882-SSP/GO e CPF nº 377.215.931-15; **ALDECY ÁLVARES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI nº 1692078-2072998-SSP/GO e CPF nº 491.227.621-91; e, **MARLEIDE ÁLVARES YASSUNAGA**, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 1.220.290-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 227.027.821-53, casada com **Silvio Carlos Yassunaga Brito**, comerciante, portador da CI nº 1.496.834-SSP/GO e CPF nº 219.584.831-68, todos residentes e domiciliados n/Capital, conforme R-1-49.551 e R-4-2.599, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

Av-1-99.216: Goiânia, 28 de Janeiro de 2010. Certifico e dou fé, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, consta direito de **USUFRUTO VITALÍCIO**, em favor do Sr. **FRANCISCO ÁLVARES** e s/m. **MIRIAM MACEDO ÁLVARES**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, portadores das CIs. nºs. 223.143-2521512-SSP/GO e 223932-7309198-SSP/GO e do CPF nºs 021.645.581-20 e 759.916.401-49, residentes e domiciliados n/Capital, conforme R-2-49.551 e R-5-2.599, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

Av-2-99.216: Goiânia, 14 de Junho de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com Escritura de Renúncia de Usufruto Vitalício, lavrada em data de 18.05.2010, no Lº nº 283-N, às fls. 179/182, do 4º Tabelionato de Notas, d/Capital, por este instrumento os usufrutuários neste ato renunciam ao direito de usufruto vitalício, conseqüentemente fica cancelado o **R-1**, retro. Esc. 03. A Oficial.

Av-3-99.216: Goiânia, 14 de Junho de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com Requerimento datado de 26.05.2010, o proprietário, Sr. Aldair Alvares, constante na matrícula supra, teve o seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento celebrado em data de 14.03.2009, sob o regime da **comunhão parcial de bens**, com **MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, que passou a assinar **MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA CAMPOS ALVARES**, conforme Certidão de Casamento, extraída do Lº B-025, fls. 121, nº 011030, do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Comarca. eSC. 03. A Oficial.

Av-4-99.216: Goiânia, 14 de Junho de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº datado de 26.05.2010, o proprietário constante na matrícula, supra, Aldecy Alvares, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 28.02.2004, sob o regime da **comunhão parcial de bens**, com **ARLETE CARNEIRO**, na qual passou a assinar, **ARLETE CARNEIRO ALVARES**, posteriormente através da Escritura pública de Conversão de Separação em Divórcio, lavrada em data de 17.12.2007, no Lº 1384, às fls. nºs. 122/123 do 7º Tabelionato de Nota, desta Capital, os cônjuges retro citados, **DIVROCIARAM-SE consensualmente**, voltando a virago a assinar o nome de solteira, **ARLETE CARNEIRO**, conforme Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, extraída do Lº nº B-333, fls. 064, nº 066.464, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Comarca. Esc. 03. A Oficial.

Av-5-99.216: Goiânia, 14 de Junho de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com reqº. datado de

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**Livro 2 - Registro Geral**

Cont. Matrícula: 99216

CNM: 026039.2.0099216-05

26.05.2010, o nome correto da proprietária constante na matrícula, supra é, **MARILEIDE ALVARES YASSUNAGA** e não como ficou constando no citado registro, conforme fotocópia da Certidão de Casamento extraída do Lº nº B-06-Aux., fls. nºs. 04, nº 2.205, do Cartório do Registro Civil da 3ª Zona, d/Capital. Esc. 03. A Oficial.

Av-6-99.216: Goiânia, 14 de Junho de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº. datado de 26.05.2010, o nome correto da esposa do proprietário constante na matrícula, supra. **Álvaro Álvares**, é, **DALVALÚCIA MANHAS ALVARES** e não como ficou constando no citado registro, conforme fotocópia da CI.RG nº 1.545.316-2ª Via-SSP-GO, que fica arquivada n/Circunscrição. Esc. 03. A Oficial.

R-7-99.216: Goiânia, 14 de Dezembro de 2011. Por Cédula de Crédito Comercial nº 40/01686-2, firmada nesta Capital, em data de 05/12/2011, tendo como Emitente-Devedora: **BRITO & ALVARES LTDA**, sediada na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, na Av. Rio Verde, Qda. 123, Lt. 12/16, Unidade 9, Setor dos Afonsos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.195.517/0001-05, os intervenientes-garantidores: **Álvaro Álvares**, portador da CI nº 1.245.012-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 323.485.841-15, e sua mulher, **Dalvalúcia Manhas Álvares**, portadora da CI nº 1.545.316-SSP/GO e CPF nº 394.533.161-72; **Aldair Álvares**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, com Maria Eugênia de Oliveira Campos Álvares, comerciante, portador da CI nº 1.444.882-SSP/GO e CPF nº 377.215.931-15; **Aldecy Álvares**, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 1692078-2072998-SSP/GO e CPF nº 491.227.621-91; e, **Marileide Alvares Yassunaga**, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 1.220.290-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 227.027.821-53, e seu marido, **Silvio Carlos Yassunaga Brito**, comerciante, portador da CI nº 1.496.834-SSP/GO e CPF nº 219.584.831-68, DERAM em **HIPOTECA CEDULAR** de 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, ao ao **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua agência SANTA GENOVEVA-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4018-54, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 24.343, d/Circunscrição, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 1.122.190,74 (um milhão cento e vinte e dois mil cento e noventa reais e setenta e quatro centavos)**, a ser resgatada através de 54 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 01/01/2013 e a última em 01/06/2017, sendo que sobre os valores lançados na conta vinculada, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 9,5%aa, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), os quais serão alterados anualmente, em janeiro, e sempre que a TJLP apresentar, para mais ou para menos variação acumulada superior a 30%. As demais condições constam na cédula, que também vai registrada sob nº 5.262, Lº 03 Reg.Auxiliar, d/Circunscrição. Escr.01. A Oficial.

Av-8-99.216: Goiânia, 11 de Novembro de 2021. **Protocolo nº270.555:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202110.2206.01874082-IA-720, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **ALDAIR ÁLVARES** e **ALDECY ÁLVARES**, qualificados na inicial d/matricula, através do Processo nº **00107084020155180008**, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.